



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PROCOLOS SIC** [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Cultura

**UNIDADE:** Fundação Memorial da América Latina

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Dados financeiros de eventos gastronômicos. Informações colocadas à disposição para consulta após diligência da Ouvidoria Geral. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 191/2017**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Fundação Memorial da América Latina, número SIC em epígrafe, para informação sobre dados financeiros de eventos gastronômicos realizados.
2. Em resposta, o ente informou que os eventos são decorrentes de Termo de Autorização de Uso oneroso firmados com a Fundação, que divulga os eventos, não tendo acesso aos dados financeiros. Em resposta ao recurso, o ente afirmou que a cópia do termo e de qualquer documento do processo podem ser requeridos mediante pedido protocolado. Irresignado, o solicitante apresentou apelo revisional cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a complementar as informações, a Fundação enviou novos esclarecimentos, facultando a consulta aos documentos que possui no local. Cientificado, o interessado não mais se manifestou.
4. Recorda-se que a Lei de Acesso à Informação visa à disponibilização de informações e dados já existentes e custodiados pela Administração Pública, sendo suficiente a entrega das informações detidas no formato em que se encontrem ou a indicação do local adequado para consulta (art. 11, §1º, III e §6º da Lei Federal nº 12.527/2011), sendo esse o caminho devidamente percorrido.
5. Ante o exposto, considerando o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 15 de setembro de 2017.

[REDACTED]  
**GUSTAVO UNGARO**  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

MKL